



# COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Parauapebas



Prefeito  
Amigo  
da Criança  
Gestão 2017-2020

## PORTARIA Nº 27, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.



Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possíveis irregularidades cometidas por candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Parauapebas – mandato 2020-2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas - COMDCAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.571, de 26 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo, normativo e controlador das ações, em todos os níveis, da política de atendimento à Criança e ao Adolescente;

**CONSIDERANDO** Art. 13, Inciso II, alínea h, que dispõe sobre a atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares de Parauapebas.

**CONSIDERANDO** denúncias de possíveis irregularidades cometidas por candidatos ao cargo de conselheiro tutelar - mandato 2020-2023;

**CONSIDERANDO** a 7ª reunião Ordinária do COMDCAP, realizada em 14 de novembro de 2019, na qual foi deliberado pelo COMDCAP, após indicação por parte das conselheiras membros da Comissão Especial Eleitoral, a criação de Comissão Especial Específica para instauração de Procedimento Administrativo disciplinar; e,

**CONSIDERANDO** indicação dos conselheiros(as) para composição da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, por parte do Pleno do COMDCAP, durante a 7ª reunião Ordinária.

**RESOLVE:**



# COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Parauapebas



**Prefeito  
Amigo  
da Criança**  
Gestão 2017-2020

**Art. 1º.** - Designar Aldezilma Oliveira Rodrigues - PRESIDENTE; Jacirene Pereira Fernandes – MEMBRO; e Deodato de Miranda Alves Júnior SECRETÁRIO, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas durante o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares I e II, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas PA, 28 de novembro de 2019.

**Aldo Nonato Lindoso Serra**  
Presidente do COMDCAP

*Aldo Nonato Lindoso Serra*  
*Presidente do COMDCAP*  
*Decreto 239/2019*